



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.0287.0001047/2026-87

SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente: Requerimento
Tipo de Entrega: Eletrônica
Tipo de Protocolo: Interno
Criador: IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO
Prioridade: Baixa (Normal)
Data do Expediente: 08/01/2026 09:25:27
Critério de Acesso: Público
Resumo do Documento: Requerimento de empenho estimativo BRK Ambiental

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930275	Execução Orçamentária, Financeira e Fiscal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.0287.0001047/2026-87

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento: **13/01/2026 12:58:47**
Criador: **ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO**
Resumo: **PARECER JURÍDICO**

Administrativo. Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Pedido de emissão de Empenho Estimativo em favor da BRK Ambiental, para atender às demandas das unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas. Exercício 2026. Lei nº 4.320/64. Inexigibilidade de Licitação. Aplicação do art. 74 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para atender à despesa. Pelo deferimento.

Parecer Jurídico em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO , em 13/01/2026 12:58:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.
--



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.0287.0001047/2026-87

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **PARECER JURÍDICO**

Data de Criação: **13/01/2026 12:58:47**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

Número do expediente: 20.08.0287.0001047/2026-87

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo

Assunto: Emissão de Empenho- BRK Ambiental

Administrativo. Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Pedido de emissão de Empenho Estimativo em favor da BRK Ambiental, para atender às demandas das unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas. Exercício 2026. Lei nº 4.320/64. Inexigibilidade de Licitação. Aplicação do art. 74 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para atender à despesa. Pelo deferimento.

Sr. Procurador-Geral de Justiça,

1. Evoluíram-se os presentes autos, para análise e parecer desta Consultoria Jurídica, de pleito de pedido de autorização para emissão de nota de empenho estimativo com vista à contratação e custeio de Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, fornecido pela BRK Ambiental, em favor das unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas
2. Aos autos foram colacionados oportunamente: planilha com o montante executado no exercício de 2025, dotação orçamentária e financeira indicando a disponibilidade de recursos ao atendimento estimativo dos custos.
3. Os autos foram encaminhados a esta Consultoria Jurídico-administrativa para parecer.
4. O presente procedimento administrativo versa sobre a possibilidade de emissão de empenho estimativo de despesa contínua de caráter obrigatório para o exercício de 2026.
5. No ponto, a Lei nº 4.320/64 que dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios

e do Distrito Federal, estatui, o seguinte normativo:

“Art. 60 - É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

[...];

§ 2º-Será feito por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar.”

[...].

6. Depreende-se da lei suso, que o empenho estimativo é utilizado nos casos em que não é possível a determinação prévia do valor exato da despesa, podendo o pagamento ser efetuado uma única vez ou parceladamente. Por essa razão, estima-se um valor e se estabelece um cronograma de pagamento. Exemplo: serviços de telefonia, água, energia elétrica, reprodução de documentos, despesas com água, etc.

7. A cada parcela do empenho estimativo a ser paga, acontece uma transação de liquidação parcial desse empenho e a emissão de uma ordem de pagamento. Por sua vez, constatada a insuficiência do valor estimado para atender à despesa empenhada, admite-se a sua complementação mediante no reforço do empenho; tratando-se de novo empenho cujo valor é acrescentado ao valor do empenho estimativo.

8. Convém ressaltar ainda, que, como em qualquer caso de reforço de empenho, é obrigatória a existência de procedimento próprio contendo a justificativa sobre o aditivo do saldo no empenho a ser reforçado.

9. Em outro passo, há de se observar, considerando a modalidade do empenho e a natureza da despesa, que não há que se falar em realização prévia de licitação, ante se tratar de serviços de abastecimentos básico que no âmbito local é exercida, pela Companhia de Saneamento Básico de Alagoas – CASAL, o que inviabiliza a competitividade, restando portanto tal situação, contemplada pelo art. 74 da Lei nº 14.133/21, que estabelece hipótese de inexigibilidade de licitação¹.

10. Ainda, destacamos que Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal), BRK e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) são os órgãos responsáveis por captar, tratar, operar e fornecer a água canalizada no Estado de Alagoas.

11. Às fls. 8, a Diretoria de Programação e Orçamento apresentou as despesas realizadas por esta instituição, no exercício de 2025, com abastecimento de água. Tal informação servirá de parâmetro para emissão do empenho estimativo para o exercício de 2026.

12. *Ad hunc modo*, em consonância com as disposições específicas da Lei Federal de

¹ Lei nº 14.133/21 e suas alterações - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de

Licitações e Contratos, e da Lei nº 4.320/64, e considerando a existência de dotação orçamentária para os custos decorrentes do objeto do pleito, consoante fl. 10 dos autos; **esta Consultoria Jurídica não constata óbice à emissão de empenho estimativo, com vista à contratação e custeio de Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, fornecido pela BRK Ambiental, em favor das unidades do Ministério Público de Alagoas.**

É o parecer submetido à apreciação de Vossa Excelência.

Maceió, 13 de janeiro de 2026.

ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO
Consultor Jurídico da Procuradoria-Geral de Justiça (em exercício)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.0287.0001047/2026-87

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **13/01/2026 12:59:08**

Origem **CONSULTORIA JURÍDICA (ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO)**

Destino(s): **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**

Resumo: **Remeto os autos ao gabinete do Procurador Geral de Justiça para providências.**

Movimento assinado eletronicamente por **ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO**, em 13/01/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.0287.0001047/2026-87

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **14/01/2026 12:03:04**
Criador: **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO**
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 14/01/2026 12:03:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.0287.0001047/2026-87

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **14/01/2026 12:09:48**

Origem **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG
(LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**

Destino(s): **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG
(ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 14/01/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.0287.0001047/2026-87

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento: **15/01/2026 09:17:44**
Criador: **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**
Resumo: **Certidão / Informação (920272)**

Certifico que o despacho foi publicado na Edição nº 1514 do Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, no dia 15 de janeiro de 2026.

Isadora Aguiar Ferreira da Silva
Assessora de Gabinete

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 15/01/2026 09:17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.0287.0001047/2026-87

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **15/01/2026 09:18:37**

Origem **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG
(ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **certificado de publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 15/01/2026, às 09:18, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.